RELATÓRIO DE GOVERNANÇA

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXERCÍCIO 2023

Data Focal 31/12/2023

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO – FPSM

1. APRESENTAÇÃO

O Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul - FPSM, é a Entidade responsável pela gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte dos servidores públicos efetivos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Valério do Sul, RS, observados em 2023, os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 572/2005 até a entrada em vigor, em 13 de setembro, da Lei Municipal n.º 1.425/2023 que dispôs sobre a estrutura da Unidade Gestora e o plano de custeio do RPPS dos Servidores, assim como a Lei Complementar Municipal n.º 02/2023, que estabeleceu o plano de benefícios do RPPS dos Servidores Públicos Efetivos do Município de São Valério do Sul, que também passou a vigorar a partir de 13/09/2023.

A principal finalidade é a gestão dos recursos financeiros dos seus segurados para manutenção e pagamento de benefícios atuais e futuros e proporcionar aos seus segurados e dependentes o amparo da previdência social assegurada constitucionalmente aos servidores públicos.

No exercício em análise, a Unidade Gestora do RPPS, foi a responsável pelo gerenciamento da concessão, do pagamento e da manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte, assim como pela arrecadação e pela gestão dos recursos previdenciários vinculados ao Fundo de Previdência, bem como todos os demais atos voltados a boa administração e operacionalização do Fundo Previdenciário, incluindo a sua fiscalização.

Ao longo do ano de 2023, foram realizadas diversas ações com servidores, sendo algumas delas: audiência públicas para prestação de contas do exercício de 2022 (março/2023); seminários previdenciários para apreciação da reforma de previdência (agosto/2023); cursos preparatórios para certificação profissional (janeiro a dezembro/2023); assembleia geral para escolha de representantes dos servidores ativos e inativos e pensionistas (titular e suplente) para composição do Conselho Municipal de Previdência (julho/2023, nos termos da Lei n.º 572/2005); oficina com os filiados do RPPS sobre a reforma da previdência; assembleia geral para escolha de representantes dos servidores ativos e inativos e pensionistas (titular e suplente), para composição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal (dezembro/2023, nos termos da Lei n.º 1.425/2023), entre outros eventos específicos para os Conselheiros como o estudo e interpretação das leis previdenciárias após a reforma da previdência, regime jurídico e planos de carreiras (novembro e dezembro/2023).

2. OBJETIVO

Este relatório é elaborado com a finalidade de atender o disposto no art. 2º, inciso IV, alínea "g" da Resolução n.º 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul- TCE-RS, bem como para cumprir com as exigências da Secretaria da Previdência do Governo Federal.

3. MÉTODO DE TRABALHO

Este relatório consolida uma série de informações de interesse público relativamente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Valério do Sul.

Compilaram-se e consolidaram-se, aqui, relatórios já disponíveis em diversos locais diferentes e disponíveis na rede mundial de computadores, em especial no sítio do Município de São Valério do Sul https://www.saovaleriodosul.rs.gov.br, onde vários relatórios estão sendo republicados em razão da migração de dados de um site ".com" para outro ".gov".

Os dados apresentados neste relatório referem-se ao encerramento do exercício financeiro de 2023, contemplando as normas exigidas na Resolução anteriormente referida.

4. VISÃO GERAL

FPSM - Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul – RS.
CNPJ N.º 11.188.610/0001-87.
Endereço: Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul – RS, Anexo, Prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.
Site: www.saovaleriodosul.rs.gov.br
E-mail: svs.fpsm@gmail.com e/ou svs.fpsm.gestao@gmail.com
Fone: 55 99623 0935 e/ou 55 99652 4612.

Responsável pela Unidade Gestora e Presidente do Conselho Deliberativo: Deise Fernanda Costella.

Responsável pela Gestão dos Recursos RPPS: Jandir Agnes, Portaria n.º 22.733/2023.

Presidente do Conselho Fiscal: Kelly Blass.

5. DA ESTRUTURA ORGANAZACIONAL

A estrutura organizacional do FPSM, nos termos da Lei 1.425, de 13 de setembro de 2023, é gerida administrativa por um Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos e em nível de controle interno por um Conselho Fiscal.

5.1. Do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo, nomeado pela Portaria n.º 22.709, de 13/12/2023, é composto pelos seguintes responsáveis:

Tabela 1

NOME	FUNÇÃO	Formação	Certificação	Validade
Andrelândia Soares da Silva	Membro	Contador	CP RPPS CGINV I	09.08.2027

Deise Fernanda Costella	Presidente	Pós em Gestão Pública	CP RPPS DIRIG I	20.09.2027
Guilherme Mateus Ribeiro	Membro	Superior Incompleto	CP RPPS CGINV I	19.09.2027
Larissa Fatima Dal Piaz Danelli Backes	Membro	MBA em Finanças e Controladoria	CP RPPS CGINV I	22.06.2027

A dirigente do Conselho Deliberativo Deise Fernanda Costella exercente da função de Presidente foi nomeada de acordo ao que dispõe o art. 8º-B da Lei n.º 9.717/1998 e por ter preenchido com todos os requisitos de que tratam os arts. 9º a 13 da Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023.

A composição é feita por indicação de 02 membros titulares e 02 suplentes pelo Prefeito e de 02 titulares e 02 suplentes pela escolha de membros representativos dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas dentre os servidores efetivos e os aposentados pelo Regime Próprio de Previdência do Município que foi realizada em Assembleia Geral acontecida na data de 08 de dezembro de 2023, conforme regulamentado pela Resolução do Conselho Deliberativo n.º 08/2023, da qual foi lavrada ata que pode ser examinada por qualquer servidor ou autoridade.

Nas ausências ou impedimentos da Presidente atua como substituta eventual a membro Andrelândia Soares da Silva, conforme o disposto na Resolução n.º 04/2023, onde deverá desempenhar todas as atividades de competência da Presidente e em tais situações observar o disposto no art. 28 e art. 29, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023.

O membro do Conselho Deliberativo que deixar de participar da reunião ordinária mensal sem justificativa escrita não percebe gratificação mensal.

O mandato do Conselho Deliberativo é de quatro anos, permitidas reconduções, a contar da posse, ou seja, de 13/12/2023.

5.2. Do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, nomeado pela Portaria n.º 22.709, de 13/12/2023, é composto pelos seguintes responsáveis:

Tabela 2

NOME	FUNÇÃO	Formação	Certificação	Validade
Andreia Schossler	Membro	Pós em Gestão Pública	CGRPPS APIMEC	07.04.2025
Cardiane Carina da Silva Backes	Membro	Curso Técnico em Serviços Públicos (Pós Ensino Médio)	CP RPPS CGINV I	09.08.2027
Kelly Blass	Presidente	Pós em Gestão Pública	CP RPPS CGINV I	09.08.2027

A dirigente do Conselho Fiscal Kelly Blass exercente da função de Presidente foi nomeada de acordo ao que dispõe o art. 8º-B da Lei n.º 9.717/1998 e por ter preenchido com todos os requisitos de que tratam os arts. 9º a 11 da Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023.

A composição é feita por indicação de 02 membros titulares e 02 suplentes pelo Prefeito e de 02 titulares e 02 suplentes pela escolha de membros representativos dos servidores efetivos, aposentados e pensionistas dentre os servidores efetivos e os aposentados pelo Regime Próprio de Previdência do Município que foi realizada em Assembleia Geral acontecida na data de 08 de dezembro de 2023, conforme regulamentado pela Resolução do Conselho Deliberativo n.º 08/2023, da qual foi lavrada ata que pode ser examinada por qualquer servidor ou autoridade.

O membro do Conselho Fiscal que deixar de participar da reunião ordinária mensal sem justificativa escrita não percebe gratificação mensal.

O mandato do Conselho Fiscal é de quatro anos, permitidas reconduções, a contar da posse, ou seja, de 13/12/2023.

5.3. Do Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos, nomeado pela Portaria n.º 22.732, de 22/12/2023, é composto pelos seguintes responsáveis:

Tabela 3

NOME	FUNÇÃO	Formação	Certificação	Validade
Andrelândia Soares da Silva	Membro	Contador	CP RPPS CGINV I	09.08.2027
Jandir Agnes	Gestor	Contador	CP RPPS CGINV I	15.08.2027
Kelly Blass	Membro	Pós em Gestão Pública	CP RPPS CGINV I	09.08.2027

Nos termos do art. 40, da Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023, o Comitê de Investimentos é o órgão autônomo, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, com finalidade de acompanhar as movimentações dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência do Município e assessorar o Conselho Deliberativo nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos vinculados ao Fundo de Previdência, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência, transparência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente.

A composição é feita por 03 membros titulares e 03 suplentes indicados pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, em reunião conjunta realizada especificamente para esta finalidade, acontecida no dia 22/12/2023 da qual restou lavrada ata que pode ser examinada por qualquer servidor ou autoridade.

A coordenação é exercida por um membro escolhido entre si, tendo sido escolhida a membro Kelly Blass, nomeada por ter preenchido todos os requisitos de que tratam os arts. 9º, 10, 11 e 13 da Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023.

O membro do Conselho Fiscal que deixar de participar da reunião ordinária mensal sem justificativa escrita não percebe gratificação mensal.

6. DA GESTÃO ATUARIAL

6.1. Da avaliação Atuarial Anual

A avaliação Atuarial para o exercício de 2023, foi elaborada em 28/02/2024, considerando a data focal 31/12/2023.

A avaliação foi elaborada e está sob responsabilidade técnica do Atuário o Senhor Guilherme Walter, MIBA n.º 2.091.

Em sua conclusão técnica foram identificados riscos ao plano de benefícios, dos quais destacam-se os riscos atuariais, especialmente aqueles associados a taxa de juros e as tábuas biométricas adotadas como hipótese atuarial e os riscos de eventuais implementações de novos planos de cargos e salários distintos da hipótese adotada, assim como riscos de mudança no perfil demográfico dos segurados e beneficiários, especialmente pelo ingresso de novos servidores por concurso público e os riscos operacionais (cadastro / concessão e manutenção de benefícios).

O parecer foi de que o FPSM, na data focal 31/12/2023, tem capacidade para honrar os compromissos junto aos seus segurados e beneficiários, se adotadas as indicações e

recomendações constantes do relatório de avaliação atuarial, da qual registra-se que foram acatadas.

6.2 Dados dos Segurados e Serviços Previdenciários

Apresentam-se a seguir o relatório do Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul- FPSM, Fundo em Capitalização, com dados referentes aos segurados.

Salienta-se que o sistema de Previdência Complementar já foi implementada por meio da Lei Ordinária n.º 1.327, de 31/08/2021, porém, ainda não houve adesão de nenhum segurado.

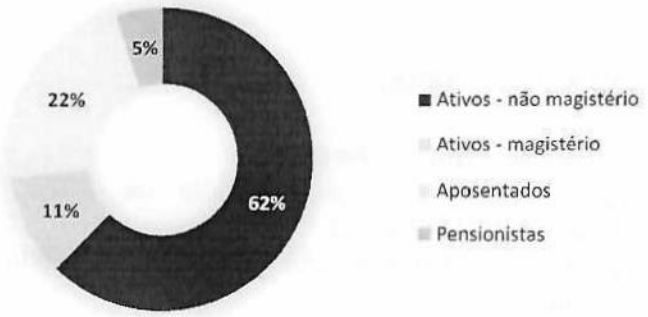
Na imagem abaixo, presente na pág. 47 do Relatório da Avaliação Atuarial 2024, estão as informações da ***distribuição geral da população,*** que totalizam um contingente de 159 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, inativos e pensionistas.

Imagem 1

População coberta	Quantidade		Remuneração média		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	62	54	R$ 3.458,96	R$ 3.314,54	43,90	50,76
Aposentados por tempo de contribuição	14	7	R$ 2.985,64	R$ 2.705,45	62,43	65,29
Aposentados por idade	2	5	R$ 1.688,93	R$ 1.338,27	64,00	71,80
Aposentados - compulsória	0	1	R$ 0,00	R$ 1.320,00	0,00	75,00
Aposentados por invalidez	1	5	R$ 1.320,00	R$ 1.828,17	76,00	65,40
Pensionistas	6	2	R$ 1.732,71	R$ 1.095,48	51,83	50,00

Já na imagem 2 abaixo, também presente na pág. 90 do Relatório da Avaliação Atuarial 2024, estão as informações da ***distribuição geral da população por status***, onde verifica-se que há 2,7 servidores ativos para cada assistido, considerando os aposentados e os pensionistas. Apresenta ainda a distribuição dos servidores municipais ativos magistério, ativos não magistério, aposentados, bem como pensionistas, sendo que os **ativos não magistério** compõem o maior quadro de percentual.

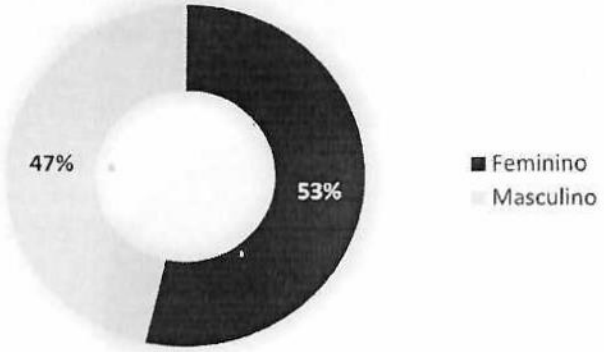
Imagem 2



Na pág. 91 do Relatório da Avaliação Atuarial 2024, estão as informações da ***distribuição geral da população por sexo***, onde verifica-se um maior número populacional do sexo feminino em relação ao masculino, quantitativo este que onera o Regime tendo em vista que o tempo de contribuição e a idade para aposentadoria são inferiores se comparadas as do sexo masculino, além de que estatisticamente apresentam uma expectativa de vida mais elevada do que a dos homens.

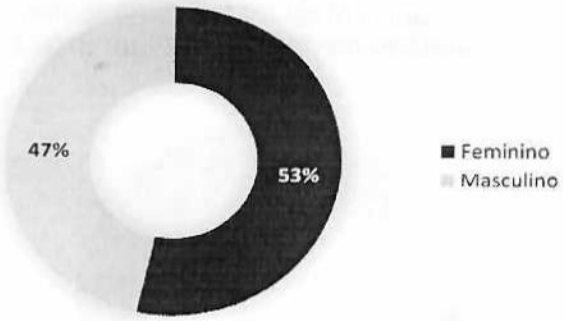
Conforme se pode verificar a seguir na imagem 3, em percentuais, a população feminina é 6% a maior do que a masculina.

Imagem 3



Da mesma forma, observou-se que na ***distribuição dos segurados ativos por sexo***, ilustrados abaixo na imagem 4, constata-se um percentual maior de mulheres com predominância em comparação aos homens em 6% (Relatório da Avaliação Atuarial 2024, pág. 92).

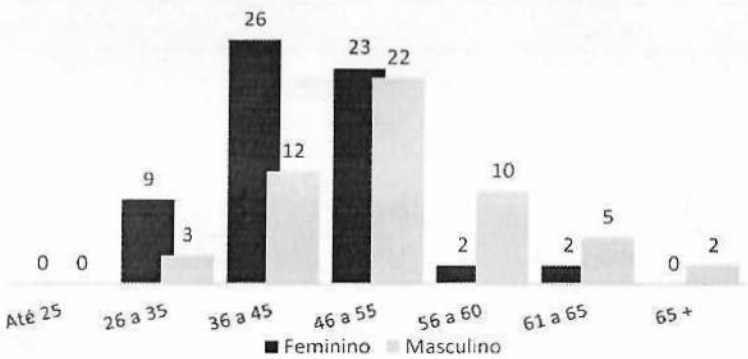
Imagem 4



Na pág. 92 do Relatório da Avaliação Atuarial 2024, estatisticamente estão apresentadas as informações da ***distribuição dos segurados ativos, por faixa etária***, onde verifica-se que cenário mais favorável ao plano de custeio será observado quando a maior parte dos servidores ativos estiverem compreendidos nas faixas etárias de até 45 anos, indicando que a minoria dos servidores apresentará risco iminente de aposentadoria.

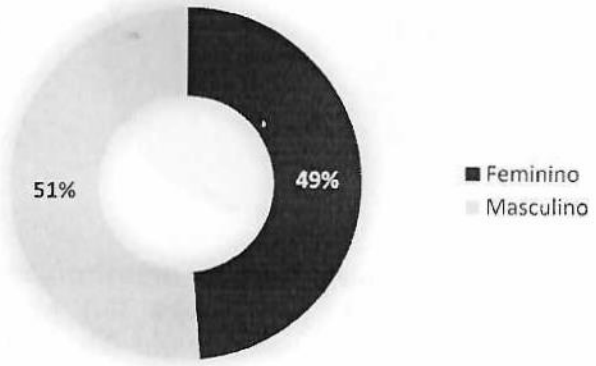
Situação contrária será observada quando houver grande representatividade de servidores nas faixas etárias superiores a 45 anos, indicando uma maior proximidade aos requisitos de elegibilidade para aposentadoria e, por conseguinte, um impacto na folha de benefícios do Regime, em razão de relevantes incrementos para os próximos exercícios.

Imagem 5



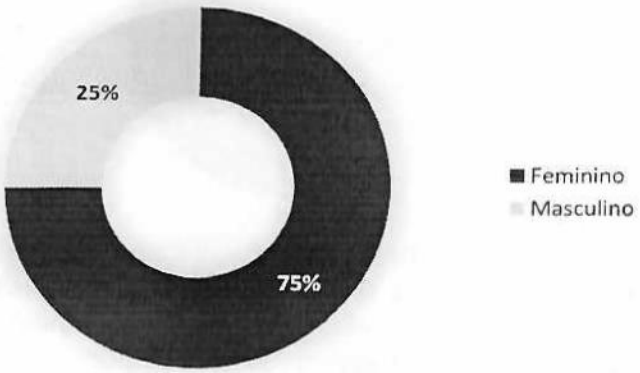
No que tange a ***distribuição dos segurados aposentados, por sexo,*** se pode verificar a seguir, que estatisticamente em percentuais, a população feminina é 2% menor do que a masculina, conforme se pode verificar da ilustração situada na pág. 95 do Relatório da Avaliação Atuarial 2024.

Imagem 6



Já em observação a ***distribuição de pensionistas, por sexo,*** ilustrado abaixo na imagem 7, constata-se um percentual maior de mulheres com predominância em comparação aos homens em 50% (Relatório da Avaliação Atuarial 2024, pág. 98).

Imagem 7



Por fim, nas imagens abaixo presentes na pág. 99 e 100 do Relatório da Avaliação Atuarial 2024, estão as informações com a ***análise comparativa por quantidade de segurados e beneficiários*** (imagem 8) e igualmente as informações da ***análise comparativa por idade*** (imagem 9), ilustrando a situação da população coberta comparando o ano de 2022 com o ano de 2023.

Imagem 8

População coberta	Quantidade			
	2022		2023	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	68	58	62	54
Aposentados por tempo de contribuição	9	6	14	7
Aposentados por idade	1	4	2	5
Aposentados - compulsória	0	0	0	1
Aposentados por invalidez	2	4	1	5
Pensionistas	5	2	6	2

Imagem 9

População coberta	Idade média			
	2022		2023	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	44,26	50,88	43,90	50,76
Aposentados por tempo de contribuição	61,00	64,33	62,43	65,29
Aposentados por idade	66,00	72,25	64,00	71,80
Aposentados - compulsória	0,00	0,00	0,00	75,00
Aposentados por invalidez	61,00	65,25	76,00	65,40
Pensionistas	58,00	33,00	51,83	50,00

A análise comparativa das tabelas mostra a evolução dos segurados do FPSM nos anos de 2022 e 2023.

7. DO PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio proposto na avaliação atuarial e vigente contempla as alíquotas, previstas na Lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023, sendo:

Tabela 4

Categorias	Alíquotas
Ente Federativo (patronal normal)	14%
Ente Federativo (custo administrativo)	2%
Segurados Ativos	14%
Aposentados (*)	14%
Pensionistas (*)	14%

(*) Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que exceder o valor de R$ 7507,49 (teto do INSS).

Para apurar o valor da taxa de administração o percentual de 2% é aplicado sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, apurado com base no exercício financeiro anterior.

8. DADOS DE RECEITAS E DESPESAS

Em atendimento ao art. 81, da Portaria MTP nº 1.467/2022, são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS.

Quanto aos dados referentes às Recitas e Despesas correlatas aqui, estão melhores discriminadas nos balancetes publicados no site https://www.saovaleriodosul.gov.br.

Tabela 5

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	A REALIZAR
Receitas Correntes	2.274.960,00	3.687.872,44	-1.412.912,44
Correntes Intra	1.108.040,00	926.157,52	181.882,48
Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita			
Total Líquido	**3.383.000,00**	**4.614.029,96**	**-1.231.029,96**

136,39% arrecadado

Tabela 6

Despesa	Fixada	Atualizada	Empenhada	A empenhar
Despesas Correntes	1.217.000,00	1.327.000,00	1.272.944,18	54.055,82
Despesas Capital				
Reserva Contingência	2.166.000,00	2.056.000,00	0,00	2.056.000,00
Total	**3.383.000,00**	**3.383.000,00**	**1.272.944,18**	**2.110.055,82**

Tabela 7

	Correntes	Capital	Total
Receitas Realizadas	**4.614.029,96**	**0,00**	**4.614.029,96**
Despesas Empenhadas	1.272.944,18	0,00	1.272.944,18
Situação Orçamentária	**xxxxxxxxx**	**Superávit**	**3.341.085,78**
Desp. Liquidadas	1.251.986,59	0,00	1.251.986,59
Situação Orçamentária	xxxxxxxxx	**Superávit**	**3.362.043,37**
Desp. Pagas	1.150.367,57	0,00	1.150.367,57
Situação Orçamentária		**Superávit**	**3.463.662,39**

As tabelas 5 e 6, acima apresentadas, mostram a relação de receitas de despesas do último exercício, 2023. Em seguida, é estabelecida uma relação das contas do período, conforme exposto na tabela 7.

Todos os dados constantes foram apresentados em Audiência Pública no dia 18/03/2024, conforme determina a Legislação.

9. DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

A avaliação atuarial demonstrou a existência de déficit atuarial no valor de R$ 13.853.000,66 (treze milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e sessenta e seis centavos).

Conforme avaliação técnica apurada pela avaliação atuarial o FPSM está adequado às regras impostas pelo MPS no que se refere à estruturação mínima necessária para a sequência de pagamentos do déficit atuarial equacionado, bem como ao limite máximo estabelecido para o aumento do novo déficit atuarial apurado em relação àquele anteriormente equacionado, não havendo, portanto, a necessidade de que o plano de amortização implementado em lei seja alterado, podendo ser mantido da forma como está previsto na respectiva norma.

O déficit atuarial foi equacionado pelo Município por meio de contribuição suplementar na forma de aportes mensais suportados pelo Poder Executivo, no valor definido para o ano de 2023 em R$ 26.442,24 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, vinte e quatro centavos).

10. EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL – ANÁLISE COMPARATIVA

Na pág. 55 do Relatório da Avaliação Atuarial 2024, comparativamente estão apresentados os resultados do Plano conforme se pode verificar na tabela abaixo que ilustra a ***análise comparativa dos resultados com os últimos exercícios***.

Imagem 10

Resultados	31/12/2021*	31/12/2022*	31/12/2023
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R$ 17.574.338,92	R$ 19.904.229,79	R$ 23.146.286,66
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	R$ 5.933.013,39	R$ 8.657.414,94	R$ 13.853.000,66
Provisões Matemáticas (3)	R$ 30.594.095,06	R$ 36.363.487,09	R$ 36.913.824,89
(+) Benefícios Concedidos	R$ 8.084.034,64	R$ 9.556.162,46	R$ 14.356.694,22
(+) Benefícios a Conceder	R$ 22.510.060,42	R$ 26.807.324,63	R$ 22.557.130,67
Resultado Atuarial (4 = 1 + 2 - 3)	-R$ 7.086.742,75	-R$ 7.801.842,36	R$ 85.462,43
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas	57,28%	54,74%	62,72%

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site do MPS.

A avaliação atuarial deve conter:
- Custo previdenciário total;
- Evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício;
- Evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial;
- Evolução do resultado relativo ao plano de custeio.

Estas informações são concedidas na Avaliação Atuarial, publicada no site do Município, constante no endereço eletrônico https://www.saovaleriodosul.rs.gov.br

As alíquotas de contribuição vigentes para o exercício financeiro de 2024, seguindo o Plano de Custeio definido pela avaliação atuarial e acatada pelo Conselho de Administração, foram definidas pela Lei Municipal n.º 1.368, de 23/06/2022 e implementadas, seguindo à risca as orientações atuariais.

Os recursos do RPPS além de outras fontes foram constituídos considerando a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, dos servidores públicos na razão de 14,00% (catorze por cento), a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, na razão de 14,00% (catorze por cento), a título de alíquota normal e, adicionalmente à contribuição previdenciária patronal, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro com aportes mensais no montante de R$ 26.442,24 (vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

10.1. PLANILHA DOS APORTES

Na imagem 11 está espelhada a alternativa adotada para amortização do passivo atuarial em 2023, cujo equacionamento do déficit foi plenamente cumprido uma vez que os aportes periódicos foram efetuados e repassados mensalmente.

Imagem 11

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Parcela anual sobre a folha*	Parcela mensal (Aporte)
2022	R$ 8.362.926,30	R$ 410.619,68	R$ 295.194,30	7,00%	R$ 24.599,52
2023	R$ 8.478.351,69	R$ 416.287,07	R$ 317.306,87	7,39%	R$ 26.442,24
2024	R$ 8.577.331,89	R$ 421.147,00	R$ 502.437,62	11,49%	R$ 41.869,80
2025	R$ 8.496.041,27	R$ 417.155,63	R$ 502.437,62	11,29%	R$ 41.869,80
2026	R$ 8.410.759,28	R$ 412.958,28	R$ 502.437,62	11,09%	R$ 41.869,80
2027	R$ 8.321.289,94	R$ 408.575,34	R$ 502.437,62	10,89%	R$ 41.869,80
2028	R$ 8.227.427,66	R$ 403.966,70	R$ 502.437,62	10,69%	R$ 41.869,80
2029	R$ 8.128.956,74	R$ 399.131,78	R$ 502.437,62	10,50%	R$ 41.869,80
2030	R$ 8.025.650,90	R$ 394.059,46	R$ 502.437,62	10,32%	R$ 41.869,80
2031	R$ 7.917.272,75	R$ 388.738,09	R$ 502.437,62	10,13%	R$ 41.869,80
2032	R$ 7.803.573,22	R$ 383.155,45	R$ 502.437,62	9,95%	R$ 41.869,80
2033	R$ 7.684.291,05	R$ 377.298,69	R$ 502.437,62	9,77%	R$ 41.869,80
2034	R$ 7.559.152,13	R$ 371.154,37	R$ 502.437,62	9,60%	R$ 41.869,80
2035	R$ 7.427.868,88	R$ 364.708,36	R$ 502.437,62	9,43%	R$ 41.869,80
2036	R$ 7.290.139,62	R$ 357.945,86	R$ 502.437,62	9,26%	R$ 41.869,80
2037	R$ 7.145.647,86	R$ 350.851,31	R$ 502.437,62	9,09%	R$ 41.869,80
2038	R$ 6.994.061,56	R$ 343.408,42	R$ 502.437,62	8,93%	R$ 41.869,80
2039	R$ 6.835.032,36	R$ 335.600,09	R$ 502.437,62	8,77%	R$ 41.869,80
2040	R$ 6.668.194,83	R$ 327.408,37	R$ 502.437,62	8,61%	R$ 41.869,80
2041	R$ 6.493.155,58	R$ 318.814,43	R$ 502.437,62	8,46%	R$ 41.869,80
2042	R$ 6.309.542,40	R$ 309.798,53	R$ 502.437,62	8,31%	R$ 41.869,80
2043	R$ 6.116.903,31	R$ 300.339,95	R$ 502.437,62	8,16%	R$ 41.869,80
2044	R$ 5.914.805,65	R$ 290.416,96	R$ 502.437,62	8,02%	R$ 41.869,80
2045	R$ 5.702.784,99	R$ 280.006,74	R$ 502.437,62	7,87%	R$ 41.869,80
2046	R$ 5.480.354,12	R$ 269.085,39	R$ 502.437,62	7,73%	R$ 41.869,80
2047	R$ 5.247.001,09	R$ 257.627,79	R$ 502.437,62	7,59%	R$ 41.869,80
2048	R$ 5.002.192,06	R$ 245.607,63	R$ 502.437,62	7,46%	R$ 41.869,80
2049	R$ 4.745.362,08	R$ 232.997,28	R$ 502.437,62	7,32%	R$ 41.869,80
2050	R$ 4.475.921,74	R$ 219.767,76	R$ 502.437,62	7,19%	R$ 41.869,80
2051	R$ 4.193.251,88	R$ 205.888,67	R$ 502.437,62	7,07%	R$ 41.869,80
2052	R$ 3.896.702,93	R$ 191.328,11	R$ 502.437,62	6,94%	R$ 41.869,80
2053	R$ 3.585.593,43	R$ 176.052,64	R$ 502.437,62	6,82%	R$ 41.869,80
2054	R$ 3.259.208,45	R$ 160.027,13	R$ 502.437,62	6,69%	R$ 41.869,80
2055	R$ 2.916.797,97	R$ 143.214,78	R$ 502.437,62	6,57%	R$ 41.869,80
2056	R$ 2.557.575,13	R$ 125.576,94	R$ 502.437,62	6,46%	R$ 41.869,80
2057	R$ 2.180.714,45	R$ 107.073,08	R$ 502.437,62	6,34%	R$ 41.869,80
2058	R$ 1.785.349,92	R$ 87.660,68	R$ 502.437,62	6,23%	R$ 41.869,80
2059	R$ 1.370.572,98	R$ 67.295,13	R$ 502.437,62	6,12%	R$ 41.869,80
2060	R$ 935.430,50	R$ 45.929,64	R$ 502.437,62	6,01%	R$ 41.869,80
2061	R$ 478.922,52	R$ 23.515,10	R$ 502.437,62	5,90%	R$ 41.869,80
2062	R$ 0,00				

10.2. AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO E DÉFICIT ATUARIAL

No tocante a amortização do passivo em 2023, em razão de ter apresentado déficit atuarial, foi executado plano onde adicionalmente à contribuição previdenciária patronal de 14% para o custeio normal, a título de custeio suplementar, o Ente contribuiu com aportes financeiros mensais no valor de R$ 26.442,24 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme Plano de Custeio alternativo adotado, constante no Relatório da Avaliação Atuarial 2022 para 2023 e Parecer Lumens, garantindo a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do FPSM, plenamente cumprido nos termos da Lei Municipal n.º 1.368, de 23/06/2022 e Lei 1.425, de 13/09/2023.

Ainda em 2023 foi promovida a reforma da previdência onde foram absorvidas as regras previstas na EC 103/2019 para os novos servidores com as alterações das regras de aposentadoria permanente e manutenção das regras de transição existentes, assim como alteração das regras de pensão por morte, que conforme Parecer do Atuário responsável pela avaliação atuarial, emitido em 09/05/2023 o impacto atuarial do RPPS com a reforma da previdência passaria de um passivo de R$ 16.459.257,30 para R$ 13.818.422,10 representando uma diferença a menor, a título de gastos previdenciários futuros, a serem despendidos pelo erário, equivalente a R$ 2.640.835,20, que será percebida no transcorrer dos anos vindouros, uma vez que haverá maiores restrições de acesso aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte em razão da alteração das elegibilidades, conforme Parecer supramencionado.

Salienta-se que depois de aprovado o Parecer atuarial, a reforma foi efetivada pela Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023, com novo plano de amortização implementado, conforme se pode verificar no art. 62, sendo que a contribuição suplementar do Município para o equacionamento do déficit atuarial sob forma de aportes mensais com valores definidos e escalonados no tempo conforme segue: para o ano de 2023 o valor de R$ 26.442,24 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, vinte e quatro centavos); de janeiro de 2024 até dezembro de 2024 o valor de R$ 41.869,80 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais, oitenta centavos) e de janeiro de 2025 até dezembro de 2065 o valore de R$ 66.764,31 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais, trinta e um centavos).

Cumpre ressaltar que durante o ano de 2023, o plano de amortização do passivo foi efetiva e plenamente cumprido, conforme ilustrado na imagem abaixo, que consta na pág. 04 do Parecer da Lumens Atuarial, datada de 09 de maio de 2023.

Imagem 12

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Parcela anual sobre a folha*	Parcela mensal (Aporte)
2023	R$ 13.818.422,10	R$ 657.756,89	R$ 317.306,87		R$ 26.442,24
2024	R$ 14.158.872,12	R$ 673.962,31	R$ 502.437,62		R$ 41.869,80
2025	R$ 14.330.396,81	R$ 682.126,89	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2026	R$ 14.211.351,99	R$ 676.460,35	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2027	R$ 14.086.640,62	R$ 670.524,09	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2028	R$ 13.955.993,00	R$ 664.305,27	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2029	R$ 13.819.126,55	R$ 657.790,42	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2030	R$ 13.675.745,26	R$ 650.965,47	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2031	R$ 13.525.539,02	R$ 643.815,66	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2032	R$ 13.368.182,96	R$ 636.325,51	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2033	R$ 13.203.336,76	R$ 628.478,83	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2034	R$ 13.030.643,87	R$ 620.258,65	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2035	R$ 12.849.730,81	R$ 611.647,19	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2036	R$ 12.660.206,28	R$ 602.625,82	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2037	R$ 12.461.660,38	R$ 593.175,03	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2038	R$ 12.253.663,70	R$ 583.274,39	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2039	R$ 12.035.766,37	R$ 572.902,48	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2040	R$ 11.807.497,14	R$ 562.036,86	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2041	R$ 11.568.362,29	R$ 550.654,04	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2042	R$ 11.317.844,62	R$ 538.729,40	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2043	R$ 11.055.402,30	R$ 526.237,15	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2044	R$ 10.780.467,74	R$ 513.150,26	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2045	R$ 10.492.446,29	R$ 499.440,44	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2046	R$ 10.190.715,02	R$ 485.078,03	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2047	R$ 9.874.621,34	R$ 470.031,98	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2048	R$ 9.543.481,60	R$ 454.269,72	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2049	R$ 9.196.579,60	R$ 437.757,19	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2050	R$ 8.833.165,08	R$ 420.458,66	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2051	R$ 8.452.452,02	R$ 402.336,72	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2052	R$ 8.053.617,02	R$ 383.352,17	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2053	R$ 7.635.797,48	R$ 363.463,96	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2054	R$ 7.198.089,72	R$ 342.629,07	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2055	R$ 6.739.547,08	R$ 320.802,44	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2056	R$ 6.259.177,80	R$ 297.936,86	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2057	R$ 5.755.942,95	R$ 273.982,88	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2058	R$ 5.228.754,12	R$ 248.888,70	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2059	R$ 4.676.471,10	R$ 222.600,02	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2060	R$ 4.097.899,41	R$ 195.060,01	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2061	R$ 3.491.787,70	R$ 166.209,09	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2062	R$ 2.856.825,08	R$ 135.984,87	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2063	R$ 2.191.638,24	R$ 104.321,98	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2064	R$ 1.494.788,51	R$ 71.151,93	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2065	R$ 764.768,72	R$ 36.402,99	R$ 801.171,72		R$ 66.764,31
2066	R$ 0,00				

11. PARCELAMENTOS

Não existem termos de parcelamento em vigor na data de 31.12.2023.

12. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O FPSM utiliza o Sistema COMPEV, da Secretaria da Previdência, conforme Termo de Adesão assinado em 21/06/2021, com validade de 05 (cinco) anos, cujo sistema possibilita o envio e recebimento de processos em que se aplicam a compensação previdenciária.

Em 2023 o sistema Dataprev foi utilizado e os custos suportados pela taxa administrativa.

De acordo com a Lei Federal n.º 9.796/1999 e pelo Decreto n.º 10.118/2019, que versa sobre a compensação previdenciária entre os regimes, os valores recebidos a título de compensação previdenciária do RPPS, discriminados na seguinte forma:

- RPPS Santo Augusto, de março a novembro/2023, um total de R$ 9.161,86 (nove mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).

13. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A Legislação determina que a gestão de investimentos deve abranger:
- Descrição detalhada dos ativos;
- Descrição detalhada dos investimentos;
- Descrição detalhada das aplicações financeiras.

O relatório de conjuntura econômica e relatório APR (Aplicação e Resgate) do Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul suprem essas exigências, são publicados no site, http:www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

13.1. Distribuição por Instituição Financeira

	R$ por Instituição Financeira
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 13.794.242,67
BANRISUL	R$ 5.253.973,54
COOPERATIVA DE CRÉDITO- SICREDI	R$ 2.422.885,19
BANCO DO BRASIL SA	R$ 1.675.657,02

O Demonstrativo acima mostra de forma geral os investimentos do Fundo de Previdência Social do Município-FPSM dos Servidores Públicos de São Valério do Sul, alocados por instituição financeira, onde a maior parte dos recursos estão alocados na Caixa Econômica Federal, depois no Banrisul, Sicredi e Banco do Brasil, respectivamente.

13.2. META X RENTABILIDADE - ANO

IPCA+ 5,25%	**ANO**
RPPS	14,11%
META PARA 2023	10,05%
RESULTADO ACUMULADO MAIOR X META	**4,05%**

Apesar de o ano de 2023 ter sido um ano volátil para os investimentos do Fundo de Previdência Social do Município- FPSM de São Valério do Sul, no acumulado, o RPPS conseguiu um ótimo retorno para o exercício, com excesso de 4,05%.

13.3. EVOLUÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS

Tabela 8

	EXE 2022	**EXE 2023**
Investimentos	**R$ 19.780.184,89**	**R$ 23.152.165,64**
Disponibilidades Financeiras	**R$ 136.867,81**	**R$ 14.174,43**
	R$ 19.917.052,70	**R$ 23.166.340,07**

Evolução 2023 X 2022 = 16,31%

A planilha acima demonstra a evolução das disponibilidades financeiras e investimentos do RPPS, em relação ao ano de 2022 para o ano de 2023.

A evolução dos investimentos do Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul vem apresentando um crescimento ao longo dos anos, mas não compatível com os compromissos futuros de pagamento de benefícios previdenciários e em linha com a orientação da Secretaria da Previdência/MF, no que diz respeito ao equilíbrio financeiro e atuarial, no entanto vem seguindo as orientações atuariais e ao longo dos anos implementando plano para amortização do passivo, conforme se pode verificar pela Lei Municipal n.º 1.368/2022 e notificado o Prefeito Municipal.

No ano de 2023, a evolução foi de 16,31% em relação ao saldo de dezembro de 2022, com crescimento em reais de R$ 3.249.287,37 (três milhões e duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Bem como em cumprimento a Resolução do CMN n.º 4963/2021, em atenção a Política de Investimentos para o exercício de 2023, foi aprovado pelo conselho de Administração a seguinte estratégia, e encaminhada através do DPIN à SPREV.

ANEXO I

Imagem 13

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º				**93,0%**	
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, "a"	100%	100%	0,0%	0,0%	15,0%
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"			0,0%	67,0%	100,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	5,0%
Operações Compromissadas com lastros em TPF - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	60%	60%	0,0%	24,0%	60,0%
ETF - Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			0,0%	0,5%	5,0%
Ativos Financeiros RF de emissão com Obrigação ou coobrigação de instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,0%	10,0%
FIDC (senior) - Art. 7º, V, "a"	5%	20%	0,0%	0,0%	0,0%
FI em Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, V, "b"	5%		0,0%	1,0%	5,0%
FI Debêntures de incentivadas - Art. 7º, V, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º				**3,5%**	
FI Ações - Art. 8º, I, "a"	30%	30%	0,0%	1,5%	10,0%
Fundos de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Renda Variável - Art. 8º, II			0,0%	2,0%	20,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º				**1,5%**	
Fundo RF - Dívida Externa - Art. 9º, A, I	10%	10%	0,0%	0,0%	0,0%
FI - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9º, A, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo Ações BDR Nível 1 - Art. 9º, A, III			0,0%	1,0%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º				**2,0%**	
Fundos Multimercados - Art. 10º, I, "a"	10%	15%	0,0%	2,0%	10,0%
FI em Participações - Art. 10º, II, "b"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
FI Ações - Mercado de Acesso - Art. 10º, III, "c"	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º				**0,0%**	
FI Imobiliário - Art. 11º	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º				**0,0%**	
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total				**100,00%**	

14. ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO PERANTE A RESOLUÇÃO CMN N.º 4.963/2021 – 12/2023

Com relação aos enquadramentos do RPPS, os mesmos estão dentro das normas legais.

Tabela 9

Fundo Investimento	Saldo	Enquad	% Recurso	Enquadramento segmento 4.963/2021	PL Funco	% PL Fundo	Limite de Concentração
BANRISUL ABSOLUTO FI RF LP	2.745.745,98	Art 7º, I, "b"	11,86%		3.621.394.647,54	0,08%	ENQUADRADO
BANRISUL FOCO IMA G FI RF LP	1.924.090,18	Art 7º, I, "b"	8,31%		732.734.186,44	0,26%	ENQUADRADO
BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RF	349.418,84	Art 7º, I, "b"	1,51%		793.984.082,55	0,04%	ENQUADRADO
BANRISUL FOCO IRF-M FI RF LP	234.718,55	Art.7º, I, "b"	1,01%		190.977.079,15	0,12%	ENQUADRADO
BB IDKA 2 TP FI RF PREV	569.555,04	Art 7º, I, "b"	2,46%		5.798.399.930,42	0,01%	ENQUADRADO
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREV	246.418,94	Art.7º, I, "b"	1,06%		7.852.193.725,16	0,00%	ENQUADRADO
CAIXA BR 2024 X TP FI RF	362.014,05	Art.7º, I, "b"	1,56%		1.849.904.916,51	0,02%	ENQUADRADO
CAIXA BR 2030 III TP FI RF	526.867,10	Art 7º, I, "b"	2,28%		242.814.999,95	0,22%	ENQUADRADO
CAIXA BR GESTÃO EST FIC RF	600.306,66	Art.7º, I, "b"	2,59%		5.290.529.627,75	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA BR IDKA IPCA 2ª TP FI RF LP	493.845,79	Art 7º, I, "b"	2,13%		5.218.373.540,00	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA BR IMA-B 5 TP FI RF LP	1.587.531,11	Art.7º, I, "b"	6,86%		7.603.591.100,02	0,02%	ENQUADRADO
CAIXA BR IMA-B 5+ TP FI RF	1.013.396,87	Art.7º, I, "b"	4,38%		1.451.468.758,30	0,07%	ENQUADRADO
CAIXA BR IMA-B TP FI RF LP	766.742,37	Art 7º, I, "b"	3,31%		5.157.397.073,53	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA BR IRF-M 1 TP FI RF	552.049,45	Art.7º, I, "b"	2,38%		8.470.280.308,74	0,01%	ENQUADRADO
SICREDI LIQ EMP FI RF	**2.422.885,19**	Art.7º, I, "b"	10,47%		2.215.883.112,99	0,11%	ENQUADRADO
	14.395.586,09		**62,19%**	**ENQUADRADO**			ENQUADRADO
BB IMA-B FI RF PREVIDENCIÁRIO	470.180,63	Art 7º, III, "a"	2,03%		936.281.150,45	0,05%	ENQUADRADO
BB PERFIL FIC RF REF DI PREV LP	389.502,41	Art 7º, III, "a"	1,68%		16.475.113.370,57	0,00%	ENQUADRADO
CAIXA BR FI RF REF DI LP	2.071.100,63		8,95%		13.988.008.512,08	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA BR MATRIZ FI RF	621.346,60	Art.7º, III, "a"	2,68%		5.463.046.966,63	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA BR TP FI RF LP	1.596.479,00	Art.7º, III, "a"	6,90%		11.756.324.476,80	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA NOVO BR FIC RF REF IMA-B	661.819,34	Art.7º, III, "a"	2,86%		1.298.723.695,54	0,05%	ENQUADRADO
CAIXA PRÁTICO FIC RF CP	472,19	Art.7º, III, "a"	0,00%		11.948.484.509,43	0,00%	ENQUADRADO
CAIXA RS TP FI RF LP	1.510.998,43	Art 7º, III, "a"	6,53%		430.293.703,70	0,35%	ENQUADRADO
	7.321.899,23		**31,63%**	**ENQUADRADO**			
CAIXA BR IPCA XVI FI RF CRD PRIVADO	137.916,27	Art.7º, V, "b"	0,60%		223.010.176,10	0,06%	ENQUADRADO
	137.916,27		**0,60%**	**ENQUADRADO**			ENQUADRADO
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	73.086,29	Art 8º, I	0,32%		662.205.543,66	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA BR AÇÕES LIVRE QUANT. FIC AÇÕES	354.622,54	Art.8º, I	1,53%		720.619.712,53	0,05%	ENQUADRADO
	427.708,83		**1,85%**	**ENQUADRADO**			
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	368.681,83	Art 9º, A, III	1,59%		1.995.875.754,00	0,02%	ENQUADRADO
	368.681,83		**1,59%**	**ENQUADRADO**			
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIM. LP	134.290,02	Art.10º, I	0,58%		1.445.973.570,09	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA INDEXA BOLSA AMER. FI MULTIM LP	161.328,72	Art.10º, I	0,70%		1.635.814.462,49	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LP	67.237,69	Art 10º, I	0,29%		1.339.887.6146,18	0,01%	ENQUADRADO
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	132.109,76	Art.10º, I	0,57%		542.910.563,80	0,02%	ENQUADRADO
	494.966,18		**2,14%**	**ENQUADRADO**			
TOTAL APLICAÇÕES	**23.146.758,42**						

Sendo assim, conforme observado os investimentos estão em conformidade com as regras estabelecidas pelo mercado financeiro.

15. OUTRAS RECEITAS DO RPPS

No FPSM durante o ano de 2023 não obteve outras receitas de fontes diversas as legíveis.

O FPSM durante o ano de 2023 obteve receitas no montante de R$ 4.614.029,96.

16. DESPESAS DO RPPS

16.1. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Os recursos do RPPS, conforme determina a Legislação somente poderão ser disponibilizados para pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões, onde podemos observar a evolução das despesas dos últimos cinco anos:

Tabela 10

BENEFICIO	2019	2020	2021	2022	2023
Aposentadoria	287.284,71	447.869,49	538.122,65	703.567,27	855.085,64
Pensão	92.530,79	98.421,49	101.766,01	133.634,82	145.484,18
Total	379.815,50	546.290,98	639.888,66	837.202,09	1.000.569,82

Todas as despesas acima mencionadas, foram empenhadas, liquidadas e pagas no Exercício financeiro de 2023.

16.2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

De acordo com o art. 60, da Lei Municipal nº 1.425, de 13 de setembro de 2023, o limite para as despesas administrativas do RPPS apurado com base no exercício anterior e tendo como base de cálculo 2022 é de 2% (dois por cento).

Sendo que a base de cálculo apurada para 2023 foi de R$ 5.450.443,28, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

Tabela 11

MÊS	Folha Ativos EXE 2022	Folha Inativos	Folha Pensionistas
JANEIRO	312.278,03	44.022,91	9.398,88
FEVEREIRO	310.273,00	46.365,73	9.398,88
MARÇO	352.940,33	46.365,73	9.398,88
ABRIL	345.714,83	50.321,71	10.021,27
MAIO	357.173,84	50.275,99	10.021,27
JUNHO	340.135,45	48.738,21	10.021,27
JULHO	388.738,13	50.275,99	10.021,27
AGOSTO	336.458,48	50.275,99	10.021,27
SET	336.969,01	50.275,99	10.021,27
OUT	493.753,19	100.623,64	12.272,89
NOV	351.991,00	55.015,45	11.295,77
DEZ	341.740,03	57.182,32	11.295,77
13º SALÁRIO	345.075,87	53.827,61	10.446,11
TOTAL	**4.613.241,19**	**703.567,27**	**133.634,82**

VALOR MÁXIMO TX ADM 2023 = 2% = R$ 109.008,87

Desse limite o valor utilizado efetivamente para as despesas administrativas foi de R$ 95.188,22 (noventa e cinco mil e cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Salienta-se que os valores foram mantidos em contas bancárias distintas dos demais recursos.

16.3. COMPREV

A compensação previdenciária, além da receita temos o reembolso de valores, ou seja, um desembolso de valores.

O FPSM pagou a título de compensação o montante de R$ 81.080,01 (oitenta e um mil e oitenta reais e um centavo), da seguinte forma:

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	R$ 48.261,68
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO EST. DO RS-IPERGS	R$ 16.741,28
FUNDO DO REG. GERAL DE PREVID. SOCIAL-FRGPS UNIÃO	R$ 16.077,05
TOTAL	**R$ 81.080,01**

16.4. DEMAIS DESPESAS RPPS

Outras Despesas

Tabela 12

REFERÊNCIA/ANO	COMPREV	ABASE SITE	EDUARDO PINTO	REFERÊNCIA	TX APIMEC	CURSOS CMP	YAPAG	AUDITEC	E.T.I PREV	TOTAL
01/2023	2.102,19									2.102,19
02/2023	2.282,33	3.127,38								5.409,71
03/2023	4.789,82									4.789,82
04/2023	2.226,83									2.226,83
05/2023	2.226,83		2.550,00		75,00					4.851,83
06/2023	2.226,83					1.764,62				3.991,45
07/2023			3.400,00	3.985,20			1.089,00	1.475,00		9.949,20
08/2023	18.992,14					7.599,02	1.470,00			28.061,16
09/2023	31.227,70						1.820,00			33.047,70
10/2023	4.118,26	483,70					350,00		100,00	5.051,96
11/2023	7.258,04			550,00		1.132,60			1.476,25	10.416,89
12/2023	3.629,02				8,48		420,00			4.057,50
SUBTOTAL	81.079,99	3.611,08	9.950,00	4.535,20	83,48	10.496,24	5.149,00	1.475,00	1.576,25	113.956,24

17. ACOMPANHAMENTO DA SUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Em atenção ao art. 40 CF/88, § 1º, art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/1998, § 1º, art. 1º e art. 69 da LRF e o Ofício Circular DCF n.º 03/2023, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que o acompanhamento do resultado financeiro, deu-se analisando mensalmente as receitas e despesas orçamentárias enviadas pelo SIAPC.

Para tal resultado considerou-se todos os valores arrecadados e para as despesas os empenhos liquidados no exercício financeiro de 2023.

Nota-se que houve durante o exercício suficiência financeira, conforme apurado pela Unidade Gestora conforme segue:

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Tabela 13

REFERÊNCIA/ANO	RECEITAS ARRRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESULTADO APURADO
JANEIRO/2023	68.813,49	74.193,75	5.380,26
FEVEREIRO/2023	97.182,83	2.803,56	94.379,27
MARÇO/2023	567.631,46	153.448,48	414.182,98
ABRIL/2023	130.255,47	80.051,90	50.203,57
MAIO/2023	78.489,03	99.535,66	- 21.046,63
JUNHO/2023	982.132,30	87.924,75	894.207,55

JULHO/2023	459.030,84	93.189,16	365.841,68
AGOSTO/2023	516.345,70	119.417,61	396.928,09
SETEMBRO/2023	287.803,07	125.223,75	162.579,32
OUTUBRO/2023	283.299,86	105.133,56	178.166,30
NOVEMBRO/2023	266.306,76	112.764,19	153.362,07
DEZEMBRO/2023	876.739,15	198.552,18	678.186,97
RESULTADO FINAL	**4.614.029,96**	**1.252.238,55**	**3.361.791,41**
(-) ANULAR DESPESA		(251,96)	251,96
RESULTADO FINAL	4.614.029,96	1.251.986,59	3.362.043,37

PLANO ADMINISTRATIVO (TAXA ADMINISTRAÇÃO)

Tabela 14

REFERÊNCIA/ANO	RECEITAS (CFE 2% EXE ANT)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
JANEIRO/2023	9.084,07	2.607,06	2.607,06
FEVEREIRO/2023	9.084,07	4.691,07	521,23
MARÇO/2023	9.084,07	4.977,49	4.977,49
ABRIL/2023	9.084,07	2.555,00	2.555,00
MAIO/2023	9.084,07	5.180,00	7.264,92
JUNHO/2023	9.084,07	4.434,12	4.955,35
JULHO/2023	9.084,07	31.299,90	6.929,50
AGOSTO/2023	9.084,07	11.761,48	13.089,88
SETEMBRO/2023	9.084,07	4.359,82	4.359,82
OUTUBRO/2023	9.084,07	5.963,60	5.840,90
NOVEMBRO/2023	9.084,07	7.708,85	10.331,75
DEZEMBRO/2023	9.084,07	9.127,87	10.545,77
RESULTADO FINAL	**109.008,84**	**94.936,26**	**73.978,67**

OBSERVAÇÕES:

Em 2023, o valor da receita a repassar para a Taxa de Administração era de R$ 109.008,84, tendo sido repassado conforme balancete da receita somente o valor de R$ 99.924,77 (noventa e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

A parcela de dezembro de 2023, foi lançada e repassada somente em 2024.

O SUPERÁVIT Financeiro será revertido ao FPSM.

RECEITA R$ 109.008,84 (-) Desp. Pagas R$ 68.717,76 (-) Restos a pagar R$ 26.218,50 (=) SUPERÁVIT R$ 14.072,58.

Devido a aposentadoria do Tesoureiro e em virtude de trocas de servidores, houve dificuldade no Setor de Tesouraria ao lançar as receitas dentro da competência, sendo que as receitas das taxas administrativas foram lançadas somente em novembro e dezembro de 2023, mediante ajuste de lançamento.

18. ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

Acerca das atividades institucionais do Fundo de Previdência Social do Município de São Valério do Sul-FPSM, serão divididas, na sequência:

18.1. GESTÃO DE PESSOAL

Por se tratar de um fundo contábil sem personalidade jurídica e não um instituto, o Fundo do Previdência Social do Município de São Valério do Sul, tem como atuante o Presidente do Conselho Deliberativo que é o representante da Unidade Gestora, o Gestor e os membros dos colegiados, conforme tabela abaixo:

18.2. TABELA DE GESTÃO DE PESSOAS

PRESIDENTE

Tabela 15

Nome	Função	Cargo Origem	ENTE	VINCULO	Início Vinculo	Fim Vinculo
Deise Fernanda Costella	Presidente do Conselho Deliberativo	Assistente Social	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027

GESTOR

Tabela 16

Nome	Função	Cargo Origem	ENTE	VINCULO	Início Vinculo	Fim Vinculo
Jandir Agnes	Gestor dos recursos RPPS	Contador	Prefeitura	Efetivo	22/12/2023	21/12/2027

CONSELHO DELIBERATIVO

Tabela 17

Nome	Função	Cargo Origem	ENTE	VINCULO	Início Vinculo	Fim Vinculo
Deise Fernada Costella	Presidente	Assistente Social	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027
Andrelândia Soares da Silva	Membro	Contador	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027
Larissa Fatima Dal Piaz Danelli Backes	Membro	Almoxarife	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027
Guilherme Mateus Ribeiro	Membro	Aux. Administrativo	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027

CONSELHO FISCAL

Tabela 18

Nome	Função	Cargo Origem	ENTE	VINCULO	Início Vinculo	Fim Vinculo
Cardiane Carina da Silva Backes	Membro	Aux. Administrativo	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027
Andréia Schossler	Membro	Fisioterapeuta	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027
Kelly Blass	Membro	Oficial Administrativo	Prefeitura	Efetivo	13/12/2023	12/12/2027

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Tabela 19

Nome	Função	Cargo Origem	ENTE	VINCULO	Início Vinculo	Fim Vinculo
Jandir Agnes	Membro	Contador	Prefeitura	Efetivo	22/12/2023	21/12/2027
Kelly Blass	Coordenador	Oficial Adm	Prefeitura	Efetivo	22/12/2023	21/12/2027
Andrelândia Soares da Silva	Membro	Contador	Prefeitura	Efetivo	22/12/2023	21/12/2027

18.3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão financeira e orçamentária do Fundo de Previdência Social do Município dos Servidores Públicos de São Valério do Sul, será visualizada através dos demonstrativos, sendo estes:

- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- BALANÇO FINANCEIRO
- BALANÇO PATRIMONIAL
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Demonstrativo da Variação patrimonial

Observa-se que as demonstrações contábeis do FPSM foram elaboradas conforme exigência da Portaria n.º 1.467/2022 e do MPCASP e estão publicados no endereço eletrônico: https://www.saovaleriodosul.rs.gov.br/site.

Sendo que os dados e informações dos instrumentos de transparência fiscal e as informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais que trata a Constituição Federal, LC n.º 101/2000 e Portaria STN n.º 642/2019, compõem a Matriz de Saldos Contábeis-MSC, enviado mensalmente através do sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro-SICONFI.

18.3. GERENCIAMENTO DO CUSTEIO E CONTRATOS

A informação abaixo se refere a data focal de dezembro/2023, sendo esta relação, portanto, a mais recente disponível.

Segue a gestão de custeio e contratos do Fundo de Previdência Social do Município dos Servidores Públicos de São Valério do Sul.

CONTRATOS DO FPSM OU EM QUE POSSUI VÍNCULO em 31/12/2023

Tabela 20

Nº	Ano	Objeto	Contratado	Início vigência	Final vigência	Valor R$
282	2021	Hospedagem site RPPS	Abase Sistemas e Soluções LTDA	02/10/2021	01/10/2024	483,70/mês
334	2023	Avaliação Atuarial	Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA	30/06/2023	29/06/2024	10.500,00
339	2023	Consultoria Atuarial	Auditec - Auditoria Técnica Atuarial LTDA	05/07/2023	04/072024	5.900,00
354	2023	Consultoria Investimentos	Referência Gestão e Risco LTDA	01/08/2023	30/09/2024	7.970,00
005694/2022.P	2022	Tecnologia Dataprev COMPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência/Dataprev S.A.	10/01/20202	09/01/2027	100,00/mês

19. CONTROLE INTERNO

Durante o exercício financeiro de 2023, o FPSM de São Valério do Sul, foi auditado pela Unidade de Controle Interno, tendo como responsável a funcionária contratada MAIZA DE OLIVEIRA LUDWIG, designada em 10/05/2022, que pediu exoneração do cargo em 08 de janeiro 2024, conforme Portaria de desligamento n.º 22.848/2024.

Após a realização de novo processo seletivo para a contratação de novo Coordenador de Controle Interno, em 06 de fevereiro de 2024 foi designado pela Portaria n.º 22.894/2024 ao cargo o Servidor OROMAR FERNANDO DOS ANJOS, matrícula funcional n.º 1814.

Frisa-se que o relatório anual de Prestação de Contas e Parecer do Controle Interno sobre as contas do FPSM visa orientar e incentivar a gestão do RPPS na adoção de providências necessárias para atingir com maior eficiência a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento dos objetivos e a economicidade dos atos praticados.

O presente relatório se insere no sistema de prestação de contas, pautado em normativos do ordenamento jurídico brasileiro. A saber, a Constituição Federal conferiu ao Sistema de Controle Interno a obrigação de avaliar as metas do governo, comprovar a legalidade de atos administrativos e avaliar a aplicação dos recursos públicos.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei Municipal n.º 1.425, de 13 de setembro de 2023, em seu art. 8º, determina que a estrutura técnico-administrativa do FPSM seja integrada pelos seguintes órgãos:

- Conselho Deliberativo;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Investimentos; e
- Gestor dos Recursos do Regime Próprio de Previdência.

O relatório tem por base o planejamento estratégico estruturado no referido ano de 2023.

O presente relatório buscou dar transparência e visibilidade ao que foi executado no último exercício, no que tange aos métodos de trabalho empregados, assim como atualizações quanto aos dados dos segurados e serviços previdenciários, dados de receitas e despesas, evolução da situação atuarial e atividades institucionais.

21. PARECER

Considerando o disposto na Resolução TCE n.º 1134/2020, art. 2º, IV, "g", do Tribunal de Contas do Estado do rio Grande do Sul, bem como a lei Municipal n.º 1.425, de 13/09/2023 que reestrutura a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos - RPPS do Município de São Valério do Sul, que abrange o Poder Executivo, o Poder Legislativo, suas Autarquias e Fundações, garantindo, aos beneficiários, na qualidade de segurados, e dependentes, aposentadoria e pensão por morte de que trata o art. 40 da CF, apresentamos o relatório e PARECER deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do FPSM, relativamente ao exercício financeiro de 2023, podemos constar que:

Quanto ao equilíbrio financeiro e atuarial, está sendo assegurado, visto que foi implantado o plano de custeio sugerido na avaliação atuarial, Lei Municipal n.º 1.368, de 23/06/2022 e Lei 1.425, de 13/09/2023.

O art. 40 da CF, ou seja, o caráter contributivo e solidário foi assegurado, conforme observado na Lei Municipal n.º 572/2005 e Lei Municipal n.º 1.425/2023.

Comparando receitas e despesas no exercício financeiro de 2023, observou-se um **SUPERÁVIT** de R$ 3.362.043,37. Não sendo necessário adoção de práticas para sanar a insuficiência financeira de acordo com recomendação do TCE através do Ofício DCF n.º 03/2023.

O Ente vem cumprindo com todos os repasses mensais e integrais da contribuição patronal e das contribuições do servidor devidas à Unidade Gestora do RPPS.

Quanto aos beneficiários, o RPPS de São Valério do Sul, cobre única e exclusivamente aos servidores públicos de cargo efetivo e seus dependentes conforme Lei Municipal n.º 572/2005 e Lei Complementar Municipal n.º 02/2023. Já os benefícios de auxílio doença, por motivo de maternidade, salário-família e auxílio-reclusão são cobertos pelo Ente, nos termos da Lei Municipal Complementar n.º 01/2023, que estabelece o Regime Jurídico.

Os benefícios concedidos pelo RPPS estão sendo atendidos de acordo com a determinação da Lei Complementar Municipal n.º 02/2023, que estabelece o Plano de Benefícios do RPPS dos servidores públicos efetivos do Município de São Valério do Sul, sendo eles aposentadorias e pensão por morte. Sendo que o pagamento dos benefícios ocorre de forma direta, mediante folha de pagamento, gerenciado pela Unidade Gestora, atendendo assim o art. 71 da Portaria n.º 1.467/2022.

As aplicações e Resgates de Recursos (APRs) foram todos autorizados pelo Comitê de Investimentos, com a devida emissão da APR e com lavração em ata, e colocados em votação ao Conselho Deliberativo, conforme atas.

Foi realizado na data de 24 de novembro de 2023 o credenciamento das instituições financeiras aptas a receber recursos do RPPS, sendo emitida a Resolução n.º 07/2023 do FPSM, restando credenciadas as Instituições Financeiras Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco do Estado do RS e Cooperativa de Crédito-SICREDI. Todos os documentos de análise, tais como: Registro de CNPJ, Registro na CVM, Banco Central, negativas do INSS e FGTS análise de enquadramento dos fundos pela CVM foram solicitados às instituições e encontram-se arquivadas junto a Sala do FPSM, com a emissão do Termo de Credenciamento.

No dia 14 de novembro de 2023, foi realizado Assembleia, com a presença do Comitê de Investimentos, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para apreciação e aprovação da Política de Investimentos para 2024, que foi aprovada e remetida ao CADPREV na data de 22.12.2023.

Mensalmente é apresentado ao Conselho Deliberativo relatório gerencial, financeiro, das arrecadações, despesas, despesas administrativas e aplicações dos recursos do FPSM, mediante planilhas elaboradas pelo Gestor com os seguintes dados: remuneração dos servidores vinculados ao RPPS, base de cálculo da contribuição, valor da receita patronal, valor da receita do servidor, valor dos aportes financeiros mensais, receitas e despesas decorrentes de compensação previdenciária, despesas dos inativos, pensionistas, receitas e despesas administrativas e demais receitas e despesas do RPPS.

Uma vez ao ano é apresentado o relatório anual de prestação de contas, que é exibido ao Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e após lavração de ata é assinado por todos os Conselheiros.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTGRAÇÃO

UNIDADE GESTORA DO RPPS

O relatório anual de gestão do exercício financeiro de 2023 foi apresentado ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo na data de 16/02/2024. Também foi apresentado o relatório anual de Gestão a todos os funcionários vinculados ao RPPS em audiência pública durante a Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, no dia 18/03/2024, contemplando na assembleia a prestação de contas do exercício financeiro de 2023, junto a Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul.

O Certificado de Regularidade Previdenciária foi mantido regularmente e prima pela regularidade das prestações de contas ao Ministério da Previdência, através do sistema CADPREV, cuja renovação foi efetivada ainda em 16/12/2023 estando com validade até 13/06/2024.

À vista do relatório, igualmente ao Conselho Fiscal, o Conselho Deliberativo do FPSM é de PARECER que as normas que regem a instituição e funcionamento do FPSM dos Servidores Públicos de São Valério do Sul foram atendidos de forma tempestiva, cumpridas de acordo com as exigências legais.

Entende-se que o PARECER É FAVORÁVEL À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, SEM RESSALVAS, visto que todos os atos realizados estavam em consonância com a Legislação e normas aplicáveis ao RPPS.

São Valério do Sul, RS, 16 de fevereiro de 2024.

Deise Fernanda Costella

Deise Fernanda Costella
Presidente do Conselho Deliberativo

Deise Fernanda Costella
CPF 899.050.409-00
Presidente CMP
FPSM São Valerio do Sul/RS

CONSELHO DELIBERATIVO:
Andrelândia Soares da Silva
Guilherme Mateus Ribeiro
Larissa Fatima Dal Piaz Danelli Backes

CONSELHO FISCAL:
Andreia Schossler
Cardiane Carina da Silva Backes
Kelly Blass